



**RELATÓRIO ANALÍTICO E MANIFESTAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL – CGM**

**PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000008/2022-CPL/PMSMG**

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.**

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida no § 1º, do art. 11 da Resolução 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, alterada pelas Resoluções Nº 11.832/2015, Nº 29/2017 e 43/2017, de 19 de dezembro de 2017, DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos documentos que formam os autos o processo em epígrafe, que tem como objeto a dispensa de licitação CHAMA PÚBLICA 001/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural, destinada atender as necessidades das escolas municipais de ensino infantil, fundamental e médio da zona urbana e rural do município de São Miguel do Guamá, que teve como vendedores por terem oferecidos o melhor preço, as licitantes: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SANTA RITA DE BARREIRA, com o valor de R\$ 561.368,00 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais); ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO CRAUATEUA, com o valor de R\$ 965,154,00 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais); COOPERATIVA AGRO FAMILIAR INDUSTRIAL GUAMAENSE, com o valor de R\$ 540.395,00 (Quinhentos e Quarenta Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais), ficando o total geral em R\$ 2.066.917,00 (Dois Milhões, Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Dezesete Reais).

Segue abaixo os documentos mais importantes que instruem os autos:

-ofício nº 1049/2021 - da Secretaria Municipal de Educação, encaminhado ao Secretário de Administração, solicitando processo de aquisição de gêneros alimentícios oriundo da agricultura familiar e empreendedor familiar rurais destinadas a atender as necessidades das escolas municipais de ensino fundamental e médio, da zona rural do município de São Miguel , acompanhado do Termo de Referência, fls. 04 a 13 dos autos;

-cotação de preço junto a vários fornecedores dos produtos e mapa de cotação de preços, fls. 15 a 33 dos autos;

-informação do departamento de contabilidade da existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas, fls.35 e 36;

-solicitação de despesa 20220110004, 20220110005, 20220110006, 20220110007,20220110008, 20220110009, 20220110010, 20220110009, fls. 38 a 57 dos autos;

-declaração de adequação orçamentária e financeira, fls. 59 dos autos;

-termo de autorização da realização da despesa, fls. 60 dos autos;



- minuta do edital da CHAMADA PÚBLICA, seus anexos I, II e III, fls. 64 a 84 dos autos;
- parecer jurídico, composto de 6 (seis) laudas, fls. 86 a 92;
- edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, fls. 94 a 118 dos autos;
- publicação do Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº **7/2022-001** na imprensa oficial e jornal de grande circulação, fls.119 a 121 dos autos;
- lista de licitantes presentes na abertura da Chamada Pública Nº 001/2022, ocorrida no dia 10/02/2022, fls. 122 a 123 dos autos;
- documentação de habilitação e envelope com o projeto de venda da licitante ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA ROSA MISTICA, fls. 124 a 159 dos autos;
- documentação de habilitação e envelope com projeto de venda da licitante ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO CRAUATEUA, fls. 161 a 183 dos autos;
- documentação de habilitação e envelope com o projeto de venda da licitante ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA GLEBA GUAJARA, fls. 184 a 223 dos autos;
- documentação de habilitação e envelope com o projeto de venda da licitante ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SANTA RITA DE BARREIRA, fls. 224 a 246 dos autos;
- documentação de habilitação e envelope com o projeto de venda da licitante COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL GUAMAENSE-COAFI-G, 247 a 327 dos autos;
- documentação de habilitação e envelope com o projeto de venda da licitante COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - COOPASMIG, fls. 328 a 380 dos autos;
- Ata de abertura dos envelopes da fase de habilitação e da fase de análise do projeto de vendas (proposta de preços), fls. 381 a 388 dos autos;
- resultado dos licitantes habilitados, publicado na imprensa oficial e jornal de grande circulação, fls. 389 a 392 dos autos;
- projeto de venda da licitante COAFI-G – COOPERATIVA AGRO FAMILIAR INDUSTRIAL GUAMAENSE, fls. 393 a 395 dos autos;
- projeto de venda da licitante ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E HORTIFRUTIGRANJEIROS DA GLEBA GUAJARA, fls. 396 a 400 dos autos;
- projeto de venda dos licitantes COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ – COOPASMIG, fls. 401 a 405 dos autos;
- projeto de venda da licitante ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO CRAUATEUA, fls. 406 a 407 dos autos;
- projeto de venda da licitante ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA SANTA RITA DE BARREIRA, fls. 408 a 410 dos autos;
- segunda ata para abertura dos envelopes projeto de venda (proposta de preços), fls. 411 a 413 dos autos;



- relatório de entrega das amostras dos produtos pelas licitantes vencedoras, fls. 414 a 415 dos autos;
- resumo das propostas vencedoras, fls. 416 a 419 dos autos;
- termo de ratificação da Dispensa de Licitação (Chamada Pública), fls. 425 dos autos;
- certidão de afixação do extrato de dispensa de licitação no quadro de aviso da prefeitura municipal, fls.428 dos autos;
- contratos 20221707, 20221708, 20221709, assinados pela gestora do Fundo Municipal de Educação e pelas contratadas, com extratos e certidão de afixação dos mesmos no quadro de avisos do município, fls. 429 a 449 dos autos;
- portaria Nº155/2022, de 04 de abril de 2022, designando servidor para a função de fiscal dos contratos, fls. 450 dos autos;
- publicação dos extratos do resultado e da ratificação da chamada pública e dos extratos dos contratos na imprensa oficial 0, fls. 451 a 455 dos autos.

Como se observa quanto ao formalismo do processo, seus atos encontram-se interligados seguindo a lógica sequencial de movimentos, demonstrado através de despachos e documentos juntados aos autos.

Quanto as exigências da Lei 8.666/93 e do art. 14 §1º da Lei nº 11.947/2009, estão presentes nos autos os requisitos para a dispensa de licitação por meio da CHAMADA PÚBLICA em comento, conforme acima mencionados.

Devo ressaltar, que compareceram 6 (seis) licitantes para participar da CHAMADA PÚBLICA, sendo apenas 1 (um) inabilitado, por motivo procedente lavrado em Ata, fato esse que levou a análise do projeto de venda de 5 (cinco) licitantes, saindo-se vencedores dos itens 3(três) licitantes, ficando demonstrado uma forte concorrência.

Foram obedecidos todos os princípios aplicáveis a dispensa de licitação por meio da CHAMADA PÚBLICA, sem incidentes durante sua condução, salvo o caso de inabilitação sem interposição de recurso da decisão da comissão.

Mediante o exposto, alerta para o envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 conforme dispõe o Art. 3º, anexo II da Resolução Administrativa nº 43/2017/TCM, de 19 de dezembro de 2017.

Finalizando, declaro que o Processo Licitatório encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna e externa da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, por fim, DECLARA que as informações aqui presentes estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

É o parecer, submetido a deliberação superior.

São Miguel do Guamá, 11 de abril de 2022

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 020/2021